



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 334

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 24 de abril de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
TERMO ADITIVO Nº 0002/2025 ADM.....	1
PORTARIA DE DISPENSA Nº 029/2025	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO Nº 0002/2025 ADM

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE
CONTRATO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL
DE 2021

Processo nº 0045/2025 ADM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0059/2.024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS E GJG CONSTRUTORA inscrita no CNPJ: 41.048.964/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede na Praça Três Poderes s/n - Centro, na cidade de Riachinho/TO, inscrita do CNPJ sob o N.º 25.063.926/0001-57, doravante denominado CONTRATANTE, e **GJG CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ: 41.048.964/0001-97, situado na Rua Tiradentes, S/N, Centro, CEP: 76.555-000 Bonópolis GO, Telefone 63 99241-2018 email: gennys.105@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Gennys Paulo Pereira Moraes**, Nº. do RG: 13***28 SSP-GO. Nº do CPF: 035. ***.952-*6. E-mail: gennys.105@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 0059/2.024 (**contratação de serviços para construção de campo Society no Município de Riachinho – TO**) por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05(cinco) de abril de 2025 até 05 (cinco) de agosto de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 241.084,45 (duzentos e quarenta e um mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato Nº 0059/2.024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

Instrumento 930887

Objeto do Instrumento: Construção do campo society no Município de Riachinho/TO

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	Construção do campo society no Município de Riachinho – TO	R\$ 233.750,00	04/08/2022	31/08/2025
2	Elaboração de Projeto	R\$ 10.000,00	04/08/2022	31/08/2025

Dados Bancários

Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência:	0610-6 Conta: 0066475992

Órgão: 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

15.451.1007.2049.0000 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1.700.0000.000.00

3.2. Demais dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de 1% (um por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo estabelecido no edital da contratação e conforme cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Riachinho-TO, aos 05(cinco) de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO,
ESTADO DO TOCANTINS,
CNPJ sob o N.º 25.063.926/0001-57

GJG CONSTRUTORA
inscrita no CNPJ: 41.048.964/0001-97

PORTARIA DE DISPENSA Nº 029/2025

11 de abril do mês de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

O Gestor da Prefeitura Municipal de Riachinho-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere, juntamente com seus membros da Comissão de Contratação.

Considerando a necessidade para uma Prestação de Serviço para Atualização do Valor da Terra Nua (VTN) 2025 e Informação à

receita Federal do Brasil para a Prefeitura Municipal de Riachinho-TO, conforme a seguir passamos a discriminar:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	VALOR TOTAL GLOBAL(R\$)
01	Prestação de Serviço Para Atualização do Valor da Terra Nua (VTN) 2025 e Informação à receita Federal do Brasil para a Prefeitura Municipal de Riachinho-TO	Prestação de serviço	10.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 10.000,00

No Valor Total: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Considerando a justificativa e seus documentos anexos Prestação de Serviço Para Atualização do Valor da Terra Nua (VTN) 2025 e Informação à receita Federal do Brasil para a Prefeitura Municipal de Riachinho-TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (*cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos*) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica **G M DA SILVA LTDA**, CNPJ: **24.011.349/0001-97**, sendo responsável pelo mesmo Senhor **GLEBSON MEDEIROS DA SILVA**, portador do CPF nº **056.***.***-19**, RG nº **12*****06 SSP/BA**, estabelecida na oficial: ARSO 42, ALAMEDA 18, LOTE 15-B, SALA 02 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, CEP: 77.015-688, por meio da **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede na Praça Três Poderes s/n - Centro, na cidade de Riachinho/TO, inscrita do CNPJ sob o N.º 25.063.926/0001-57, neste ato representado por Prefeito o Senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, portador do RG 34.854.169 SSP/SP e CPF nº 273.487.598-58, residente e domiciliado no Município de Riachinho - TO, com residência e domicílio no município de RIACHINHO/TO.

Riachinho, 11 de abril de 2025

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal